

CMDCA

Conselho Municipal da Criança
e do Adolescente de Pequi/MG

Resolução 10/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ELEITOS.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.455/2015, no uso de suas atribuições resolve, considerando ainda, a necessidade de divulgação do local e do horário de votação de acordo com o 7.5.1 o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente torna público o seguinte:

Art. 1º - Compareceram na Escola Estadual “Viriato Melgaço” 902 pessoas, sendo destes, 05 votos foram considerados nulos e 897 votos válidos. Sendo o resultado por candidato o seguinte:

1- Eva Eunice Batista	- 98 votos.
2- Fernanda Aparecida Braga	- 79 votos.
3- Gilvâna Florencio da Silva	- 83 votos.
4- Graziele da Silva Santos	- 54 votos.
5- Jacinta Maria da Silva	- 12 votos.
6- Marilene do Carmo Teixeira	- 28 votos.
7- Mirian Antônia Barbosa	- 167 votos.
8- Naísa Araújo Rocha Braga	- 115 votos.
9- Paloma Suelen Costa Santos	- 0 votos.
10-Rosemary Pereira Barbosa	- 74 votos.
11-Rosemeire Aparecida da Silva	- 112 votos.

CMDCA

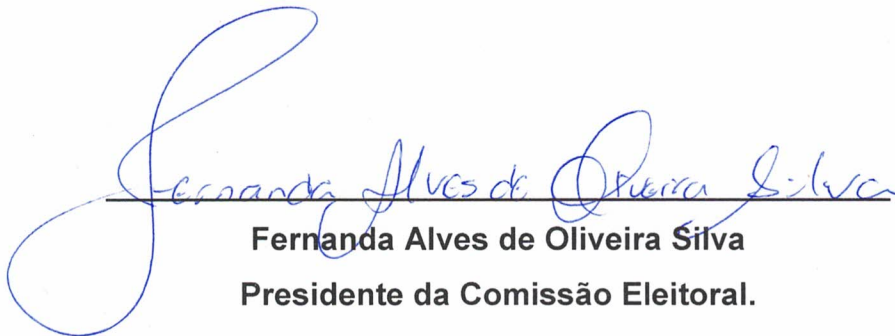
Conselho Municipal da Criança
e do Adolescente de Pequi/MG

12-Zulma Maria dos Santos Barbosa – 75 votos.

Art. 3º- Tornamos público os candidatos eleitos pela número de votos: Mirian, Naísa, Rosimeire, Eva Eunicer e Geovana, como bem, os suplementes pela ordem de votos: Fernanda, Zulma, Rosemary, Graziele e Marilene.

Art. 4º Informamos que, a candidata Paloma Suelen Costa dos Santos não obteve qualquer voto e não compareceu no dia da eleição, sendo assim, é considerada sua desistência voluntária.

Pequi, 03 de outubro de 2023



Fernanda Alves de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Eleitoral.